



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 804/MAP -01 Fevereiro10

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 451/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 000357 de 29 de Janeiro, do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2010 01 29 00357 -

Exmº. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 1035/MTSS/2010 Procº. 5306/2009/988	

Assunto: PERGUNTA Nº. 451/XI/1ª. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009
EXPORPLÁS – INDÚSTRIA DE EXPORTAÇÃO DE PLÁSTICOS, S.A.

Na sequência do vosso ofício nº. 6974/MAP de 03.12.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Exª. do seguinte:

Com base nos esclarecimentos prestados pela Direcção Regional do Centro, da Autoridade para as Condições do Trabalho.

A empresa Exporplás - Indústria de Exportação de Plásticos, SA, com sede e local de trabalho na Zona Industrial de Cortegaça, concelho de Ovar, é uma empresa do sector têxtil que tem como actividade a fabricação de cordas, possuindo, actualmente, ao seu serviço, 176 trabalhadores, dos quais 138 estão relacionados com contrato de trabalho sem termo e 38 são contratados a termo certo.

Relativamente às questões suscitadas pelo Grupo Parlamentar do PCP, cumpre informar o seguinte:

1.Sistemas de vídeo vigilância

- 1.1 A empresa identificada em epígrafe tem vindo a ser alvo de acompanhamento inspectivo, nomeadamente, quanto à questão da instalação de câmaras de vídeo vigilância na sua unidade fabril;
- 1.2 Numa primeira intervenção inspectiva, e na sequência de informação já prestada ao Grupo Parlamentar do PCP, as câmaras de vigilância encontravam-se desligadas a aguardar a autorização requerida à Comissão Nacional de Protecção de Dados;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

- 1.3 Neste momento e após nova intervenção, a qual se concretizou no dia 17 de Dezembro de 2009, cerca das 11.00 horas, foi confirmada a existência de trinta e duas câmaras de vídeo vigilância instaladas nas zonas fabris, nomeadamente, nas zonas de entrada e saída e corredores, as quais já se encontram em pleno funcionamento, dado que a empresa já possui autorização para tal, com n.º 4586/2009, emitida pela entidade competente - Comissão Nacional de Protecção de Dados - em 19 de Outubro de 2009;
- 1.4 As câmaras encontram-se colocadas, a cerca de sete metros de altura do solo, e direccionadas para as zonas de entrada da fábrica, quer no interior quer no exterior, e em zonas de passagem e circulação de trabalhadores e equipamentos móveis;
- 1.5 De acordo com declarações prestadas pelo Director de Recursos Humanos, Dr. Miguel Machado, as imagens captadas são gravadas num disco e visionadas, se tal for necessário, na sequência de algum assalto à empresa, caso contrário essas imagens são automaticamente apagadas, uma vez que no termo da capacidade do disco ele começa a regravar por cima das imagens já captadas.

2. Discriminação salarial e retribuições inferiores ao salário mínimo nacional

- 2.10 Sindicato dos Trabalhadores do Sector Têxtil de Aveiro solicitou intervenção inspectiva ao Centro Local do Baixo Vouga da ACT, referindo a existência de trabalhadores, ao serviço desta empresa, aos quais não era garantido o pagamento do salário mínimo nacional;
- 2.2 Na sequência desse pedido concretizou-se uma visita inspectiva à empresa, no dia 6 de Novembro de 2009, tendo sido requerido àquela a apresentação de determinados documentos que importam à acção inspectiva, designadamente, recibos de retribuição, encontrando-se, neste momento, em curso, a análise dessa documentação, e sendo, oportunamente, assumidos os procedimentos inspectivos adequados para dar cumprimento ao disposto na última tabela salarial aplicável ao sector de actividade, na medida em que estão, de facto, indiciados incumprimentos nessa matéria.

3. Prestação de trabalho suplementar sem os devidos descontos legais.

- 3.1A empresa organizou os seus horários de trabalho por turnos fixos e tem laboração contínua, pelo que raramente tem necessidade de recorrer a trabalho suplementar, segundo declarações da empresa;
- 3.2 No entanto, e identificados alguns trabalhadores, no decurso da visita inspectiva efectuada no dia 17 de Dezembro de 2009, esses referiram que, esporadicamente, são chamados a prestar trabalho ao fim-de-semana, e cujo pagamento não constará dos seus recibos de vencimento;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

3.3 No decurso da visita inspectiva não foi verificada a prestação de trabalho suplementar, nem nunca tal questão foi colocada a estes serviços, quer pelo sindicato quer por algum trabalhador, pelo que se perspectiva a realização de uma acção inspectiva com vista a presenciar a eventual prática de trabalho suplementar e consequente registo e pagamento, nos termos previstos no Código do Trabalho e Contrato Colectivo de Trabalho para este sector de actividade.

Com os melhores cumprimentos

A CHEFE DO GABINETE


Ana Luzia Ribeiro
Chefe do Gabinete
(Ana Luzia Reis)

.../JL